



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.273 /

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, LOTE DE TERRENO DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO LOTEAMENTO ESTÂNCIA SÃO JOSÉ.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 90 – XI da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

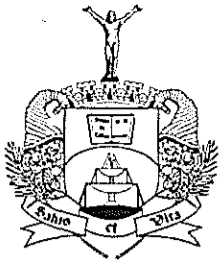
Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, o lote de terreno nº 22 da quadra “I” do loteamento Estância São José, com área de 570,00 m², de propriedade de José Bruno ou seus sucessores, identificado na planta e memorial descritivo que passam a fazer parte integrante deste Decreto, com as seguintes medidas, vértices e confrontações:

- 15,00m de frente para a Rua Coronel Virgílio Silva;
- 38,00m do lado direito confrontando com o Lote nº 23;
- 38,00m do lado esquerdo confrontando com o Lote nº 21;
- 15,00m aos fundos confrontando com o Lote nº 08.

Art. 2º. O lote de terreno de que trata este Decreto tem por finalidade a implantação de Centro de Educação Infantil – tipo B – Proinfância – PAC 2 – Educação.

Art. 3º. Compete à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas todas as providências legais, inclusive a escritura e o registro do imóvel ora desapropriado junto ao Serviço Registral de Imóveis, bem como formalizar os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º. As despesas decorrentes da desapropriação de que trata este Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento da Prefeitura Municipal.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

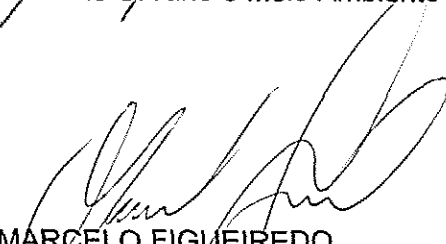
DECRETO Nº 10.273 - fl. 2 /

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE JUNHO DE 2011.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal


MISAEL DE MENDONÇA
Secretário Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente


MARCELO FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

Publicado no "Jornal de Poços", edição nº 3948, de 30/06 /2011.